



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

TERMO DE PROMULGAÇÃO – ART. 30, IV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Diante da aprovação, nos termos regimentais, do Projeto de Resolução n. 05 de 19 de maio de 2022, que “Adequa o art.103 do Regimento Interno à Lei Orgânica Municipal e altera o horário de início das sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Ilha Grande – PI e dá outras providências ” à Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 30, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de Ilha Grande - PI, considerando a constitucionalidade da matéria, apresenta a sua **PROMULGAÇÃO, seguindo, abaixo, os termos da RESOLUÇÃO.**

Ilha Grande – PI, 06 de junho de 2022.

Cristiane Santos Carvalho
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 05 de 06 de junho de 2022

Adequa o art. 103 do Regimento Interno à Lei Orgânica Municipal e altera o horário de início das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Ilha Grande – PI e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE – PI faz saber que o Plenário da Casa Legislativa de Ilha Grande - PI aprovou e a Mesa Diretora, na forma do art. 29, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 153, §1º, alínea “h” do Regimento Interno, apresenta a seguinte **RESOLUÇÃO,**

Nos termos:

Art. 1º. Esta Resolução altera o *caput* do art. 103 do Regimento Interno, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 103. As Sessões Ordinárias da Câmara serão realizadas no período de 16 a 30 nos últimos três dias do mês, com início às 17:30 horas.”

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ilha Grande - PI, em 06 de junho de 2022.

Cristiane Santos Carvalho

Cristiane Santos Carvalho

Presidente

Frankland Rocha Costa

Frankland Rocha Costa

Vice-Presidente

Rita de Cassia Rocha da Silva

Rita de Cassia Rocha da Silva

1º Secretário

Marlene Maria Rodrigues Souza

Marlene Maria Rodrigues Souza

2º Secretário

Henrique do Nascimento Bitencourt

Henrique do Nascimento Bitencourt

Tesoureiro



ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

JUSTIFICATIVA

Resolução n. 05, de 06 de junho de 2022, que “*Adequa o art. 103 do Regimento Interno à Lei Orgânica Municipal e altera o horário de início das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Ilha Grande – PI e dá outras providências.*”

A Mesa Diretora, na forma do art. 29, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 153, §1º, alínea “h” do Regimento Interno, apresenta a referida **RESOLUÇÃO** para fins de adequação do Regimento Interno à modificação que a Lei Orgânica sofreu em 29 de maio de 2013, quando da aprovação da Emenda à Lei Orgânica n. 001/2013, que alterou o período de realização das sessões.

Assim, como o tratamento de organização administrativa da casa é de matéria do Poder Legislativo, apresentamos a propositura de Resolução, acrescentando o novo horário de funcionamento, matéria não prevista na Lei Orgânica, mas disposta no Regimento, passando a ter o horário de 17h:30 como início dos trabalhos, considerando o aumento de criminalidade em nossa cidade e, assim, proporcionando um ambiente mais seguro para realização dos trabalhos e da participação popular.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ilha Grande - PI, em 06 de junho de 2022.

Cristiane Santos Carvalho
Cristiane Santos Carvalho

Presidente

Frankland Rocha Costa
Frankland Rocha Costa

Vice-Presidente

Rita de Cassia Rocha da Silva
Rita de Cassia Rocha da Silva

1º Secretário

Marlene Maria Rodrigues Souza
Marlene Maria Rodrigues Souza

2º Secretário

Henrique do Nascimento Bitencourt
Henrique do Nascimento Bitencourt

Tesoureiro